



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

**RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 055, 04 DE NOVEMBRO DE 2013,  
INGRESSO OU REINGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA DA UFSM, PARA O 1º SEM/2014**

O candidato classificado deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do site [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca) no link “confirmação da vaga”, de **28 a 30 de janeiro de 2014**, utilizando o número de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados. O candidato deverá confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga enviar pelo correio via sedex, ou entregar, **pessoalmente**, com a documentação abaixo, no horário das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, no seguinte local:

**- Santa Maria: Prédio da Reitoria – Av. Roraima, 1.000, 2º Andar, Salão Imembuy, campus da UFSM, Camobi.**

**Documentos que deverão ser entregues na Confirmação da Vaga:**

- comprovante de solicitação da confirmação da vaga, impresso e assinado;
- uma cópia da Cédula de Identidade Civil ou militar (sem data de validade);
- uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- uma cópia do Título Eleitoral,
- uma cópia do CPF;
- uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

O candidato que não comparecer no período de 28 a 30 de janeiro de 2014, para efetuar a confirmação da vaga, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

O candidato classificado como Transferência Externa, de outra Instituição de Ensino Superior – IES, deverá entrar em contato com a Instituição de origem, verificar a situação acadêmica, com o objetivo de agilizar a expedição de documentos de transferência (**Guia de Transferência, Histórico Escolar, notas do Processo Seletivo, Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão, Situação no ENADE**);

O candidato classificado neste edital, deverá observar a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional. Nestes casos, o candidato classificado deverá optar antes da realização da matrícula e através de declaração, pelo curso de graduação que deseja.

A matrícula (escolha de disciplinas) será realizada na Coordenação do Curso, para os classificados que estiverem com a documentação completa, conforme calendário acadêmico 2014, nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2014. O candidato que não comparecer à coordenação do curso para efetuar a matrícula no período estabelecido, perderá o direito a vaga de forma irrecorrível.

A divulgação dos classificados será realizada de acordo com o encaminhamento das Coordenações de Curso. Prazo limite para a divulgação: **19 de dezembro**.

**ATENÇÃO: O DERCA é responsável apenas pela divulgação do resultado. Dúvidas quanto ao resultado da seleção entrar em contato com a coordenação do curso.**

**SENADO FEDERAL**  
**Subsecretaria de Informações**

**LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

**O PRESEIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei visa a proibir que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

**Art. 2º** É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

**Art. 3º** A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I – da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II – da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

**Art. 4º** O aluno que ocupar, na data de início de vigência desta Lei, 2 (duas) vagas simultaneamente poderá concluir o curso regularmente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

Fernando Haddad

## CÓDIGOS, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

Código	Curso/Polo
2014EAD.01	Administração Pública - Bacharelado/Agudo Não houve candidatos classificados
2014EAD.02	Administração Pública - Bacharelado/Restinga Seca Não houve candidatos classificados
2014EAD.04	Administração Pública - Bacharelado/Três Passos Não houve candidatos classificados
2014EAD.06	Administração Pública – Bacharelado/Sobradinho Não houve candidatos classificados
2014EAD.08	Administração Pública - Bacharelado/Tio Hugo Não houve candidatos classificados
2014EAD.09	Administração Pública - Bacharelado/Novo Hamburgo 74 - TIAGO SILVA DOS SANTOS
2014EAD.10	Administração Pública - Bacharelado/Sto. Ant. Patrulha Não houve candidatos classificados
2014EAD.11	Administração Pública - Bacharelado/São Sepé Não houve candidatos classificados
2014EAD.12	Administração Pública - Bacharelado/Três de Maio Não houve candidatos classificados
2014EAD.13	Administração Pública - Bacharelado/Vila Flores Não houve candidatos classificados
135EAD.02	Física Licenciatura/Três de Maio/RS Não houve candidatos classificados
135EAD.10	Física Licenciatura/Itaqui/RS 115 - MAICON NACHTIGALL SILVEIRA
135EAD.11	Física Licenciatura/ Sto. Ant. Patrulha/RS Não houve candidatos classificados
135EAD.12	Física Licenciatura/Santa Maria/RS Não houve candidatos classificados
640EAD.01	Formação de Professores/ Novo Hamburgo 196 - ELIZEU DE ALBUQUERQUE JACQUES 126 - RICARDO TOMBESI MACEDO
640EAD.03	Formação de Professores/São Lourenço do Sul Não houve candidatos classificados
640EAD.05	Formação de Professores/Vila Flores Não houve candidatos classificados
137EAD.04	Licenc. Letras Espanhol/Literaturas/Itaqui 114 - DEISE REDIN MACK 12 - EMANUELE EITES DE SOUZA 87 - FRANCIELI KELLER VILLANOVA 118 - GISLAINE DA SILVA BRUM 153 - MANOEL EDUARDO VIEIRA DA FONSECA 166 - MARBEA FLAIN PEREIRA
137EAD.11	Licenc. Letras Espanhol/Literaturas/Faxinal/RS 92 - ALINE CESAR COMASSETTO 82 - ANGELA MARIA ROSSI 149 - LEANDRO BORGES FAGUNDES 168 - LETÍCIA NUNES LOPES VARGAS 75 - LUCIANE RÉGIO MARTINS 5 - MARIA EDINARA LEÃO MOREIRA 2- MARIEL ROSSATO PESAMOSCA 160 - ROSELARA ZIMMER SOARES
137EAD.13	Licenc. Letras Espanhol/Literaturas/Sobradinho/RS 48 - ALINE ELISABET GREEF GROSZ 39 - ETIELLIT TONELLOTTO FOLETTO 65 - PAULO CESAR FOLETTO

